



EDITAL N. 06 – DETRAN-MS

Publicado no dia 09/06/2015 Diário oficial nº 8.935 (pg. 17 e 18).

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 23, XII e Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público o Concurso DETRAN-MS – **“Aprender na escola, na cidade e com as pessoas”**, por meio do qual selecionará projetos e trabalhos desenvolvidos por profissionais da educação e estudantes das escolas públicas e privadas no ano letivo de 2015.

I. DA FINALIDADE DO CONCURSO

1.1 O Concurso DETRAN-MS – **“Aprender na escola, na cidade e com as pessoas”** tem como finalidade:

1.1.1. Motivar a comunidade escolar às reflexões e produções acerca da:

- a) Mobilidade: locomoção de pessoas, condições de ir e vir, uso de transporte sustentável, segurança viária.
- b) Acessibilidade: condição das calçadas, piso tátil, acesso facilitado para pessoas com mobilidade reduzida.
- c) Diversidade: inclusão, no trânsito, de pessoas com mobilidade reduzida, o trânsito nos diversos ambientes (no campo, no meio urbano).

1.1.2. Premiar trabalhos que possibilitem o pensar crítico a respeito da mobilidade, acessibilidade e diversidade no trânsito, visando o desenvolvimento de ações que motivem a comunidade escolar, professores, pais e estudantes.

1.1.3. Envolver estudantes e professores da educação infantil e do ensino fundamental, para que sejam promotores e multiplicadores de novas perspectivas acerca do tema.

II. DAS CATEGORIAS

O concurso será dividido em três categorias:

- Profissionais da educação infantil.
- Profissionais do ensino fundamental.
- Estudantes do ensino fundamental.

2.1 CATEGORIA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nesta categoria poderão concorrer equipes formadas por até 03 (três) professores, mediante apresentação de portfólio das ações desenvolvidas – relatos, fotografias, mídias e demais produções do projeto.

Cada instituição escolar deverá desenvolver projeto de atividades de educação para o trânsito, conforme proposta no **“Programa de Educação e Segurança para o Trânsito/2015 - Ficha pedagógica IV e V”** e o gibi **“Cresceu! E agora?”**, do cartunista Ziraldo, centrando na temática **“Aprender na escola, na cidade e com as pessoas”**, no qual devem constar, OBRIGATORIAMENTE, as seguintes ações:

2.1.1. Confecção de maquete que represente o trânsito local e a realidade cotidiana das crianças. Os educadores devem utilizar materiais recicláveis e envolver os estudantes em todo o processo.

2.1.2. Realização de Campanhas Educativas de âmbito interno - com docentes e discentes, e de **âmbito externo** - com pais ou responsáveis.

2.1.3. Cada Centro de educação infantil poderá concorrer com até 02 (dois) portfólios (um para cada turno), os quais deverão estar acompanhados da respectiva ficha de inscrição.





2.1.4. As ações devem propiciar a observação da realidade do trânsito na comunidade local, buscando abordar a prática de posturas e atitudes corretas nas vias e nos meios de transportes utilizados pelas crianças, inclusive para ir à escola. Devem ser realizadas ações que estimulem a consciência corporal, coordenação motora, vivências pessoais, noções e conceitos de cidadania no trânsito.

O portfólio deverá conter:

- a) Título;
- b) Identificação da escola e professores;
- c) Ficha de inscrição (site);
- c) Resumo;
- d) Introdução;
- e) Objetivo geral e objetivos específicos;
- f) Planejamento/cronograma de execução;
- g) Metodologia;
- h) Desenvolvimento das atividades aplicadas, conforme Propostas Pedagógicas – das “Fichas IV e V”;
- i) Apresentação de resultados obtidos;
- j) Conclusão;
- k) Referência bibliográfica.

Parágrafo único: as atividades devem ser comprovadas por meio de recursos visuais ou audiovisuais (foto e/ou vídeos). O vídeo deve ser produzido em formato AVI ou MPEG ou WMA, com, no máximo, 05 (cinco) minutos.

2.2. CATEGORIA PROFISSIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nesta subcategoria, poderão concorrer equipes formadas por até 03 (três) professores, mediante apresentação de portfólio das ações desenvolvidas – relatos, fotografias, mídias e demais produções do projeto, conforme temática proposta no **“Programa de Educação e Segurança para o Trânsito/2015 - Ficha pedagógica IV e V”** e o gibi **“Cresceu! E agora?”**, do cartunista Ziraldo.

O portfólio deverá conter:

- a) Título;
- b) Identificação da escola e professores;
- c) Ficha de inscrição;
- c) Resumo;
- d) Introdução;
- e) Objetivo geral e objetivos específicos;
- f) Planejamento/cronograma de execução;
- g) Metodologia;
- h) Desenvolvimento das atividades aplicadas, conforme Proposta Pedagógica - “Ficha V”;
- i) Apresentação de resultados obtidos;
- j) Conclusão;
- k) Referência bibliográfica.

Parágrafo único: as atividades devem ser comprovadas por meio de recursos visuais ou audiovisuais (foto e/ou vídeos). O vídeo deve ser produzido em formato AVI ou MPEG ou WMA, com, no máximo, 05 (cinco) minutos.





2.3 CATEGORIA ESTUDANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nesta categoria, o estudante concorrerá sob orientação de 01 (um) professor, na subcategoria que corresponde ao seu ano de estudo. Cada escola poderá enviar, no máximo, 03 (três) trabalhos por subcategoria.

2.3.1 Subcategoria Estudante do 6º e 7º anos: Os estudantes inscritos nesta subcategoria deverão produzir uma **história em quadrinhos** sobre o tema: **"Acessibilidade e mobilidade no trânsito"**. A história deverá ser original, não sendo permitida a reprodução de personagens e enredo do gibi "Cresceu, e agora?", e conter no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) páginas, em tamanho 14,5 cm X 21 cm.

Parágrafo único: A história em quadrinhos deve ser produzida individualmente, por 1 (um) estudante, sob orientação de 01 (um) professor.

2.3.2 Subcategoria Estudantes do 8º e 9º anos: Os estudantes inscritos nesta subcategoria deverão apresentar **relatório de pesquisa** sobre as alterações ocorridas no trânsito em decorrência do crescimento do espaço urbano e do aumento no número de habitantes e de veículos na cidade onde o estudante vive.

§ 1º - O relatório de pesquisa deve ser elaborado individualmente, por 1 (um) estudante, sob orientação de 01 (um) professor.

§ 2º O relatório de pesquisa deve abordar, no mínimo, três períodos distintos da história da cidade e apresentar a seguinte estrutura:

- a) Apresentação: capa, página de rosto, entidade, identificação, local e data;
- b) Resumo;
- c) Sumário;
- d) Introdução;
- e) Objetivo: tema, delimitação do tema, objetivos geral e específicos;
- f) Justificativa;
- g) Revisão Bibliográfica;
- h) Metodologia;
- i) Apresentação do relato;
- j) Conclusão;
- k) Bibliografia.

III. DA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar deste concurso deverão acessar a página do DETRAN-MS na internet, por meio do endereço: <http://www.detran.ms.gov.br/institucional/117/educacao>, no período de 01/6/2015 a 06/11/2015, preencher a ficha de inscrição, imprimir e enviá-la junto com o trabalho à Divisão de Educação do DETRAN-MS.

IV. DOS PRAZOS

Os trabalhos deverão ser encaminhados, juntamente com as respectivas Fichas de Inscrição à Divisão de Educação do DETRAN-MS, até o dia 06/11/2015, no seguinte endereço:

Divisão de Educação – DETRAN-MS
Rodovia MS 080, Km 10, Bloco 17 – CEP: 79114-901
Campo Grande – MS





Parágrafo Único: No interior do Estado, as escolas poderão protocolar os trabalhos na Agência de Trânsito do Município, para que esta remeta à Divisão de Educação – DETRAN-MS, até o dia 06/11/2015.

V. DA COMISSÃO JULGADORA

O julgamento dos trabalhos ocorrerá em duas etapas:

5.1. Etapa classificatória: Os técnicos da Divisão de Educação do DETRAN-MS selecionarão os 15 (quinze) melhores trabalhos de cada categoria ou subcategoria, quando for o caso, os quais serão julgados pela comissão julgadora, que definirá os vencedores do concurso.

5.2. Etapa final: Nesta etapa, o julgamento será realizado por comissão julgadora composta por representantes dos seguintes órgãos: 02 (dois) membros do DETRAN-MS, 01 (um) membro do CETRAN-MS, 01 (um) membro do SED-MS, 01 (um) membro do UNDIME-MS.

Parágrafo único: A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo ainda vedada a participação de qualquer dos membros.

VI. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento do Concurso terá como parâmetro os seguintes critérios:

- Abordar a temática proposta para cada categoria;
- criatividade;
- originalidade;
- clareza e objetividade;
- sequência lógica.

VII. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares das categorias profissionais de educação e 1º lugar na categoria do Estudante do Ensino Fundamental, conforme especificado no quadro abaixo:

7.1. Categoria Profissional da Educação Infantil

Classificação	Escola	Professor
1º Lugar	01 Datashow	03 Notebooks (01 por professor)
2º Lugar	01 Datashow	03 Notebook Híbrido 2 em 1 (01 por professor)
3º Lugar	01 Datashow	03 Tablets (01 por professor)

7.2. Categoria Profissional do Ensino Fundamental

Classificação	Escola	Professor
1º Lugar	01 Datashow	03 Notebooks (01 por professor)
2º Lugar	01 Datashow	03 Notebooks Híbridos 2 em 1 (01 por professor)
3º Lugar	01 Datashow	03 Tablets (01 por professor)

7.3. Categoria do Estudante do Ensino Fundamental





Categoria	Classificação	Escola	Professor	Estudante
Ens. Fund. 6º e 7º anos	1º lugar	01 Datashow	01 Notebook	01 Notebook
Ens. Fund. 8º e 9º anos	1º lugar	01 Datashow	01 Notebook	01 Notebook

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os trabalhos devem ser entregues com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

8.2. Os trabalhos inscritos poderão concorrer somente em uma categoria.

§ 1º Não deverá haver nenhum tipo de identificação nos trabalhos dos concorrentes nas Categorias Profissionais da Educação e Estudantes, com penalidade de desclassificação.

§ 2º Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

8.3. Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos e passarão a pertencer ao acervo do DETRAN-MS.

8.4. O resultado do Concurso será divulgado por meio do site www.detran.ms.gov.br.

8.5. A divulgação do concurso, realização e entrega dos prêmios serão coordenados pelo DETRAN-MS.

8.6. Os vencedores serão informados dos resultados por meio de ofícios e divulgação no site mencionado.

8.7. A entrega dos prêmios será realizada em data a confirmar com as escolas, profissionais e estudantes classificados.

8.8. O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Parágrafo único: Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN-MS, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o Estado, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

8.9 Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

9. Eventuais dúvidas relacionadas com este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: diedu@detran.ms.gov.br.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

